

e azimute plano 186°29'34" até o marco D3D-V-9716, de coordenada N = 9.677.446,93m e E = 655.505,13m; 63,88 m e azimute plano 176°33'49" até o marco D3D-V-9717, de coordenada N = 9.677.383,15m e E = 655.508,89m; 65,19 m e azimute plano 168°24'43" até o marco D3D-V-9718, de coordenada N = 9.677.319,29m e E = 655.521,90m; 69,18 m e azimute plano 121°26'51" até o marco D3D-V-9719, de coordenada N = 9.677.283,12m e E = 655.580,87m; 58,25 m e azimute plano 114°27'12" até o marco D3D-V-9720, de coordenada N = 9.677.258,96m e E = 655.633,87m; 59,01 m e azimute plano 130°02'23" até o marco D3D-V-9721, de coordenada N = 9.677.220,93m e E = 655.679,00m; 63,67 m e azimute plano 127°34'28" até o marco D3D-V-9722, de coordenada N = 9.677.182,06m e E = 655.729,39m; 56,15 m e azimute plano 146°56'08" até o marco D3D-V-9723, de coordenada N = 9.677.134,96m e E = 655.759,97m; 65,00 m e azimute plano 143°23'59" até o marco D3D-V-9724, de coordenada N = 9.677.082,72m e E = 655.798,66m; 69,97 m e azimute plano 149°01'30" até o marco D3D-V-9725, de coordenada N = 9.677.022,69m e E = 655.834,58m; 68,21 m e azimute plano 151°15'35" até o marco D3D-V-9726, de coordenada N = 9.676.962,87m e E = 655.867,31m; 57,13 m e azimute plano 145°11'18" até o marco D3D-V-9727, de coordenada N = 9.676.915,93m e E = 655.899,86m; 43,89 m e azimute plano 151°05'45" até o marco D3D-V-9728, de coordenada N = 9.676.877,47m e E = 655.921,03m; 45,29 m e azimute plano 152°40'60" até o marco D3D-V-9729, de coordenada N = 9.676.837,23m e E = 655.941,75m; 48,65 m e azimute plano 157°46'02" até o marco D3D-M-8145, de coordenada N = 9.676.792,18m e E = 655.960,11m; deste, atravessa o Ramal do Angelim de Cima, com a seguinte distância 13,59 m e azimute plano 73°59'36" até o marco D3D-M-8153, de coordenada N = 9.676.795,90m e E = 655.973,17m; deste, segue confrontando com o Limite da Comunidade Calados, com a seguinte distância 620,35 m e azimute plano 95°31'56" até o marco D3D-M-8151, de coordenada N = 9.676.735,32m e E = 656.590,48m; 2.049,69 m e azimute plano 201°21'07" até o marco D3D-M-8150, de coordenada N = 9.674.827,45m e E = 655.841,88m; 1.031,77 m e azimute plano 126°37'28" até o marco D3D-M-8149, de coordenada N = 9.674.210,98m e E = 656.669,07m; 449,31 m e azimute plano 32°59'07" até o marco D3D-M-8146, de coordenada N = 9.674.587,50m e E = 656.914,14m; 823,68 m e azimute plano 101°25'55" até o marco D3D-M-8127, de coordenada N = 9.674.423,24m e E = 657.721,20m; deste, segue confrontando com o Limite da Comunidade Flexal, com a seguinte distância 3.112,74 m e azimute plano 203°21'33" até o marco D3D-M-8135, de coordenada N = 9.671.567,48m e E = 656.483,49m; deste, segue confrontando como Limite da Comunidade Prainha, com a seguinte distância 3.289,64 m e azimute plano 267°44'22" até o marco D3D-M-8138, de coordenada N = 9.671.441,94m e E = 653.196,57m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte) da Estrada da CLC, com a seguinte distância 539,06 m e azimute plano 344°50'24" até o marco D3D-M-8098, de coordenada N = 9.671.962,36m e E = 653.056,27m; deste, segue confrontando como Limite do Sítio 7 Irmãos de propriedade de Vanderlei Medeiros Neris, com a seguinte distância 793,07 m e azimute plano 84°24'13" até o marco D3D-M-8137, de coordenada N = 9.672.038,69m e E = 653.845,56m; 544,73 m e azimute plano 351°26'42" até o marco D3D-M-8136, de coordenada N = 9.672.577,40m e E = 653.765,23m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio 3 Irmãos de propriedade de José Maria da Silva de Oliveira, com a seguinte distância 297,56 m e azimute plano 88°25'14" até o marco E25-M-21726, de coordenada N = 9.672.585,25m e E = 654.062,65m; 235,25 m e azimute plano 347°39'37" até o marco E25-M-21725, de coordenada N = 9.672.815,08m e E = 654.012,65m; 18,23 m e azimute plano 349°15'40" até o marco E25-M-21724, de coordenada N = 9.672.833,01m e E = 654.009,29m; 61,73 m e azimute plano 344°19'39" até o marco E25-M-21723, de coordenada N = 9.672.892,45m e E = 653.992,68m; 96,55 m e azimute plano 268°18'17" até o marco E25-M-21722, de coordenada N = 9.672.889,72m e E = 653.896,20m; 39,38 m e azimute plano 267°32'27" até o marco E25-M-21721, de coordenada N = 9.672.888,07m e E = 653.856,85m; 48,01 m e azimute plano 267°17'09" até o marco E25-M-21715, de coordenada N = 9.672.885,86m e E = 653.808,89m; 22,64 m e azimute plano 348°49'54" até o marco E25-M-21716, de coordenada N = 9.672.908,06m e E = 653.804,53m; 12,40 m e azimute plano 350°15'08" até o marco E25-M-21717, de coordenada N = 9.672.920,31m e E = 653.802,45m; 190,10 m e azimute plano 349°17'22" até o marco E25-M-21718, de coordenada N = 9.673.107,10m e E = 653.767,36m; 335,47 m e azimute plano 270°18'52" até o marco E25-M-21719, de coordenada N = 9.673.109,35m e E = 653.431,93m; 26,96 m e azimute plano 272°40'40" até o marco E25-M-21720, de coordenada N = 9.673.110,65m e E = 653.405,00m; 654,34 m e azimute plano 266°37'11" até o marco E25-M-21713, de coordenada N = 9.673.072,90m e E = 652.751,84m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte) da Estrada da CLC, com a seguinte distância 127,44 m e azimute plano 343°20'31" até o marco D3D-V-8366, de coordenada N = 9.673.195,01m e E = 652.715,47m; 94,68 m e azimute plano 343°35'38" até o marco D3D-V-8367, de coordenada N = 9.673.285,88m e E = 652.688,83m; 18,79 m e azimute plano 338°11'48" até o marco D3D-V-8368, de coordenada N = 9.673.303,32m e E = 652.681,89m; 27,64 m e azimute plano 348°12'17" até o marco D3D-V-8369, de coordenada N = 9.673.330,38m e E = 652.676,26m; 57,58 m e azimute plano 343°54'06" até o marco D3D-V-8370, de coordenada N = 9.673.385,72m e E = 652.660,37m; 26,82 m e azimute plano 347°58'13" até o marco D3D-V-8371, de coordenada N = 9.673.411,97m e E = 652.654,80m; 61,50 m e azimute plano 342°04'21" até o marco D3D-V-8372, de coordenada N = 9.673.470,49m e E = 652.635,94m; 42,77 m e azimute plano 344°30'23" até o marco D3D-V-8373, de coordenada N = 9.673.511,73m e E = 652.624,57m; 31,03 m e azimute plano 339°47'47" até o marco D3D-V-8374, de coordenada N = 9.673.540,85m

e E = 652.613,90m; 214,85 m e azimute plano 343°23'47" até o marco D3D-V-8375, de coordenada N = 9.673.746,80m e E = 652.552,76m; 208,26 m e azimute plano 344°44'23" até o marco D3D-V-8376, de coordenada N = 9.673.947,73m e E = 652.498,20m; 159,77 m e azimute plano 342°47'56" até o marco D3D-V-8377, de coordenada N = 9.674.100,41m e E = 652.451,16m; 95,11 m e azimute plano 345°26'40" até o marco D3D-V-8378, de coordenada N = 9.674.192,48m e E = 652.427,38m; 98,97 m e azimute plano 353°35'10" até o marco D3D-V-8379, de coordenada N = 9.674.290,83m e E = 652.416,42m; 162,77 m e azimute plano 349°39'36" até o marco D3D-V-8380, de coordenada N = 9.674.450,98m e E = 652.387,43m; 264,34 m e azimute plano 348°23'40" até o marco E25-M-8742, de coordenada N = 9.674.709,95m e E = 652.334,57m; deste, segue confrontando com o Limite do Sítio São Bernardo de propriedade de José Bernardo Barroso de Farias, com a seguinte distância 952,11 m e azimute plano 79°05'43" até o marco E25-M-8743, de coordenada N = 9.674.888,90m e E = 653.269,58m; 549,20 m e azimute plano 341°01'49" até o marco E25-M-8744, de coordenada N = 9.675.408,45m e E = 653.091,74m; 857,74 m e azimute plano 257°52'18" até o marco E25-M-8745, de coordenada N = 9.675.229,29m e E = 652.252,99m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte) da Estrada da CLC, com a seguinte distância 10,54 m e azimute plano 359°29'32" até o marco D3D-V-8381, de coordenada N = 9.675.239,80m e E = 652.252,91m; 23,50 m e azimute plano 03°14'25" até o marco D3D-V-8382, de coordenada N = 9.675.263,28m e E = 652.254,28m; 73,54 m e azimute plano 341°00'30" até o marco D3D-V-8383, de coordenada N = 9.675.332,85m e E = 652.230,45m; 81,23 m e azimute plano 349°29'06" até o marco D3D-V-8384, de coordenada N = 9.675.412,72m e E = 652.215,70m; 175,57 m e azimute plano 345°28'23" até o marco D3D-V-8385, de coordenada N = 9.675.582,68m e E = 652.171,89m; 70,71 m e azimute plano 349°42'33" até o marco D3D-V-8386, de coordenada N = 9.675.652,27m e E = 652.159,35m; 178,57 m e azimute plano 346°07'19" até o marco D3D-V-8387, de coordenada N = 9.675.825,67m e E = 652.116,74m; 59,19 m e azimute plano 348°46'38" até o marco D3D-V-8388, de coordenada N = 9.675.883,72m e E = 652.105,29m; 17,20 m e azimute plano 341°28'16" até o marco D3D-V-8389, de coordenada N = 9.675.900,03m e E = 652.099,84m; 14,92 m e azimute plano 352°51'54" até o marco D3D-V-8390, de coordenada N = 9.675.914,83m e E = 652.097,99m; 14,99 m e azimute plano 12°44'04" até o marco D3D-V-8391, de coordenada N = 9.675.929,46m e E = 652.101,33m; 24,04 m e azimute plano 03°32'15" até o marco D3D-V-8392, de coordenada N = 9.675.953,43m e E = 652.102,82m; 139,53 m e azimute plano 344°54'46" até o marco D3D-V-8393, de coordenada N = 9.676.088,19m e E = 652.066,68m; 87,15 m e azimute plano 345°20'41" até o marco D3D-V-8394, de coordenada N = 9.676.172,52m e E = 652.044,75m; 116,40 m e azimute plano 347°02'41" até o marco D3D-V-8395, de coordenada N = 9.676.285,99m e E = 652.018,80m; 68,87 m e azimute plano 333°17'57" até o marco D3D-V-8396, de coordenada N = 9.676.347,54m e E = 651.987,93m; 64,00 m e azimute plano 322°08'16" até o marco D3D-V-8397, de coordenada N = 9.676.398,10m e E = 651.948,72m; 11,62 m e azimute plano 303°10'08" até o marco D3D-V-8398, de coordenada N = 9.676.404,48m e E = 651.939,00m; 105,48 m e azimute plano 305°06'35" até o marco D3D-V-8399, de coordenada N = 9.676.465,24m e E = 651.852,78m; 125,33 m e azimute plano 302°40'38" até o marco D3D-V-8400, de coordenada N = 9.676.533,01m e E = 651.747,39m; 83,37 m e azimute plano 297°01'05" até o marco D3D-V-8401, de coordenada N = 9.676.570,98m e E = 651.673,18m; 48,30 m e azimute plano 312°14'09" até o marco D3D-V-8402, de coordenada N = 9.676.603,48m e E = 651.637,44m; 20,14 m e azimute plano 330°00'43" até o marco D3D-V-8403, de coordenada N = 9.676.620,93m e E = 651.627,42m; 111,03 m e azimute plano 01°14'36" até o marco D3D-M-8143, de coordenada N = 9.676.731,95m e E = 651.629,96m; deste, segue confrontando com o Limite da Comunidade Vila Dutra, com a seguinte distância 2.623,90 m e azimute plano 76°58'26" até o marco D3D-M-8094, de coordenada N = 9.677.320,16m e E = 654.186,77m; 1.254,63 m e azimute plano 356°59'26" m até o marco D3D-M-8152, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ponto de apoio D3D-M-8124, de coordenada N = 9.676.255,238m e E = 649.868,858m encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbção na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baião.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 987525

PORTARIA Nº 768, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;